



Processo: 2021/416964

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SEPLAD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021/SEAP

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA CLARO BRASIL S/A.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinágés e Padre Eutiquio, Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e CLARO BRASIL S/A, empresa estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B – São Paulo/SP, CEP. 04.079-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.432.544/0001-47, fone: (91) 98452-8585, email: reginanascimento@claro.com.br neste ato representada por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, CPF: 426.148.212-68, RG: 2309283/SEGUP-PA, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 007/2020/SEPLAD, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mais 10 (dez) linhas telefônicas e de aparelhos celulares, utilizando o Pacote de Serviço Empresarial – Tipo III para atender as Unidades Penais de Paragominas, São Félix do Xingu e Altamira desta SEAP, impactando em acréscimo de R\$ 5.640,00 ao valor global do contrato Nº 120/2021/SEAP, alterando, assim, a





sua cláusula **Décima Segunda** referente ao preço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1 Alterar a Cláusula Décima Segunda: Do Preço, cuja redação passa a ser a seguinte:

a) “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO”

O valor global do presente Contrato passará de **R\$ 100.849,20** (cem mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 106.489,20** (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), estando incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados nas planilhas abaixo, os quais foram cotados na proposta de preços da Contratada.

Cálculo referente à aditivo de 10 unidades

Item	Serviço	Qtd. estim. mensal	Valor unitário	Total mensal	Total 12 meses
03	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 1.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 5 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00

1. O impacto do acréscimo acima detalhado será da ordem de R\$ 5.640,00, que representa aproximadamente 21,7391% a mais em relação ao valor do item 3 do contrato originário. Sendo assim, os serviços constantes no contrato passarão a constar neste aditivo da seguinte forma:





Cálculo referente a todos os serviços levando em conta aditivo de 10 unidades no item 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA	VL. UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de <u>40 GB</u> , fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	02	R\$ 256,72	R\$ 513,44	R\$ 6.161,28
02	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 1.500 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de <u>10 GB</u> , fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	83	R\$ 69,02	R\$ 5.728,66	R\$ 68.743,92
03	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 1.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de <u>5 GB</u> , fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	56	R\$ 47,00	R\$ 2.632,00	R\$ 31.584,00
VALOR GLOBAL					R\$ 106.489,20

- O acréscimo atenderá as Unidades Penais de Paragominas, São Félix do Xingu e Altamira;
- O valor global do contrato, após acréscimo, passará de R\$ 100.849,20 para R\$ 106.489,20;
- O contrato teve vigência renovada por 12 (doze) meses através do 1º Termo Aditivo, iniciando sua vigência no dia 19/06/2022 e encerrando em 18/06/2023;





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Contratos

5. O valor proporcional do acréscimo, considerando a vigência constante no item anterior, será contado a partir da assinatura deste Termo pelo Secretário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, como a seguir especificado: programa de trabalho 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 22 de Agosto 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.08.22 11:08:23 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

REGINA ZARIFE DO
NASCIMENTO:42614821268
Assinado de forma digital por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268
Dados: 2022.08.18 09:54:59 -03'00'

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO
Claro S.A

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº
2 - _____ CPF nº



cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 842741

**PORTARIA Nº 232/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 22 de AGOSTO de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Júlia Magalhães de Oliveira - Matrícula: 5952487 - como fiscal titular e a servidora Nara Neiva Watrin - Matrícula: 5963137, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 081/2022/SEAP - Processo: 2022/403019, celebrado entre a empresa BRASIL SHOW E EVENTOS EIRELI EPP, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, sob demanda, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 842743

**PORTARIA Nº 233/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 22 de AGOSTO de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Júlia Magalhães de Oliveira - Matrícula: 5952487 - como fiscal titular e a servidora Nara Neiva Watrin - Matrícula: 5963137, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 086/2022/SEAP - Processo: 2022/407541, celebrado entre a empresa JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização de grande porte e telão de led para atender a estruturação e logística audiovisual dos eventos da Escola de Administração Penitenciária - EAP, Conselhos: COPEN e CEPCEP e eventos institucionais desta SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 842744

**PORTARIA Nº 234/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 22 de AGOSTO de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Júlia Magalhães de Oliveira - Matrícula: 5952487 - como fiscal titular e a servidora Nara Neiva Watrin - Matrícula: 5963137, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 084/2022/SEAP - Processo: 2022/444953, celebrado entre a empresa MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de iluminação, telão e sonorização para atender a estruturação e logística audiovisual dos eventos da Escola de Administração Penitenciária - EAP, Conselhos: COPEN E CEPCEP e eventos institucionais, sob demanda, desta Secretaria De Administração Penitenciária - SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 842746

**PORTARIA Nº 236/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 22 de agosto de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor LUCAS FELIPE AMARAL - Matrícula Funcional nº 5952569, designar o servidor LUÍS PAULO WANGHON MAIA - Matrícula Funcional nº 5917920, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 064/2019/SEAP celebrado entre a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é o fornecimento e a manutenção de energia elétrica pela EQUATORIAL, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento das UNIDADES CONSUMIDORAS DA SEAP e naquilo que não conflitar com os contratos regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 842747

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2018

Termo aditivo: 8

Data da assinatura: 19/08/2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Acréscimo e supressão ao valor do Contrato.

Justificativa: Ao valor do presente contrato será acrescido o percentual de aproximadamente 25% do valor total do contrato, correspondendo a quantia de R\$ 2.965.327,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) e será suprimido o percentual de 3,426082% do valor total do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 406.410,01 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dez reais e um centavo), conforme NOTA TÉCNICA 017/2022 – CEAP/SEAP (fls. 3129 a 3145)".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste termo aditivo são: Programa de Trabalho: 97.101.03.128.1502.7663, natureza da despesa: 449092, fonte: 0101. Recurso concedido através do Decreto nº 2490 e PORTARIA Nº 237 de 12/07/2022.

Processo: 2018/283837

Contrato: 091/2018

Exercício: 2022

Contratado: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.832.803/0001-09

Endereço: Estrada do Caixa Pará, nº 65, Bairro: Levilândia, CEP: 67.015-520, Ananindeua-PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 842739

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

Termo aditivo: 2

Data da assinatura: 22/08/2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Acréscimo do Valor do Contrato.

Justificativa: O valor global do presente Contrato passará de R\$ 100.849,20 (cem mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 106.489,20 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), estando incluídos todos os impostos, fretes e demais

encargos incidentes, considerando os preços relacionados nas planilhas abaixo, os quais foram cotados na proposta de preços da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, como a seguir especificado: programa de trabalho 97.101.03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual)

Processo: 2021/416964

Contrato: 120/2021/SEAP

Exercício: 2022

Contratado: CLARO BRASIL S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Henri Dunant nº 780 – Torres A e B – São Paulo/SP, CEP: 04.079-110.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 842818

CONSIDERANDO os dispositivos da PORTARIA Nº 672/2019-CGP/SUSIPE, de 19/08/2019, publicada no DOE nº 33967, de 02/09/2019, a qual institui as Comissões Permanentes de Apuração e Fiscalização de Procedimento Disciplinar Penitenciário – PDP, no âmbito das Unidades Penais do Estado do Pará, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da PORTARIA Nº 672/2019-CGP/SUSIPE, de 19/08/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

COMISSÃO DE AMERICANO 01 ATUA NO CRPP III, CRCAN, CTM III E CTM IV		
Servidor	Função	Cargo
Gustavo Gonçalves Alves	Presidente	Assistente Administrativo
Albioniza Almeida Matos Santos	Membro	Assistente Administrativo
Joenny de Sousa Ananias	Membro	Assistente Administrativo

COMISSÃO DE AMERICANO 02 ATUA NO CPJA, CRPP 2, CRPP IV CRPP V E HGP		
Servidor	Função	Cargo
Brenda Costa de Lima	Presidente	Assistente Administrativo
Elton Farias Furtado	Membro	Agente Penitenciário
Tânia Gabrielle Lima De Freitas	Membro	Assistente Administrativo
Daniele Costa da Silva	Suplente	Assistente Administrativo

COMISSÃO DE MARITUBA ATUA NO PEM I, PEM II, PEM III, CPPB E CRCI		
Servidor	Função	Cargo
Diolemon Nonato Moraes Correa	Presidente	Assistente Administrativo
Alexandre dos Santos Seabra Gonçalves	Membro	Assistente Administrativo
Wanderley Andrey da Silva Silva	Suplente	Assistente Administrativo

COMISSÃO DE ANANINDEUA ATUA NO CRC, CRF, CTM II, CTCN, CT-MARAMBAIA E CT-CREMAÇÃO		
Servidor	Função	Cargo
Ana Carla Lima de Almeida	Presidente	Assistente Administrativo
Lana Gilde da Silva Melo	Membro	Assistente Administrativo
Galtiane Pantoja de Freitas	Membro	Assistente Administrativo
Priscila Assunção Barros	Suplente	Assistente Administrativo

COMISSÃO DA CPASI ATUA NA CPASI		
Servidor	Função	Cargo
Sandra Regina de Souza Cordeiro	Presidente	Auxiliar de Serviços de Agropecuária
Eduardo Régis Lima Vasconcelos	Membro	Assistente Administrativo
John Kennedy Martins Silva	Membro	Assistente Administrativo

COMISSÃO DA CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CIME ATUA NA CIME		
Servidor	Função	Cargo
Patrícia Helena Braga Araújo	Presidente	Assistente Administrativo
Maria da Paz Mendes	Membro	Assistente Administrativo
Antônio de Jesus Gavino da Silva	Membro	Assistente Administrativo

• 1º - A designação para integrar a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Penitenciário – PDP, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

• 2º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Processo Disciplinar Penitenciário – PDP dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

• 3º - Enquanto Comissão Permanente de Processo Disciplinar Penitenciário – PDP, as comissões de Americano 01, Americano 02, Marituba, Ananindeua, CPASI, ficam subordinadas a Corregedoria-Geral Penitenciária – CGP, a qual, dentro deste âmbito, exercerá o controle externo da atividade prisional, eficiência e continuidade dos procedimentos instaurados nas Unidades Penitenciárias, enquanto que a comissão da Central Integrada de Monitoramento Eletrônico – CIME fica a cargo da mesma.

Art. 2º - Permanecem vigentes os demais dispositivos da Portaria 672/2019-CGP/SUSIPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

ANDRÉ LUIS PIRES MARGALHO

Diretor do CIME

Protocolo: 843637

**PORTARIA Nº 1049/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 29 DE JULHO DE 2022.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6532/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta ameaça realizada pelo agente penitenciário, lotado no Centro de Reeducação Feminino- CRF, conforme termo de denúncia nº 140/2021-CGP/SEAP, datada de 10/11/2021; CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de responsabilidade funcional por parte do servidor desta SEAP, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 843644

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 01/08/2022

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JEREMIAS SOARES DE ALMEIDA

Matrícula: 5899134/3 – AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 843687

ERRATA

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 34.822, DE 06.01.22, PROTOCOLO: 748572, REFERENTE À PORTARIA Nº 002/22/ DGP/SEAP, DE 03/01/22:

Onde se lê: Georgiano Lopes de Sena – Gozo: 01.02.22 a 02.03.22.

Leia-se: Georgiano Lopes de Sena – Gozo: 01.09.22 a 30.09.22.

Protocolo: 843304

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021/SEAP NO DOE Nº 35.086 DE 23/08/2022 SOB O Nº DE PROTOCOLO 842818.

Onde se lê:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

Leia-se:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2021

Protocolo: 843294

ERRATA DA PORTARIA Nº 1067/2022-CGP/SEAP, DE 29/07/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.078, DE 16/08/2022, REFERENTE À DECISÃO DE PROCESSO Nº 6614/2021.

ONDE SE LÊ: " do servidor J.B.S. (M.F.: 5954597)";

LEIA-SE: " da servidora M.S.A.V. (M.F.: 5895697)".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 843621

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2098/2022 – CRRB

Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BRAGANÇA

Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ

Servidor (es): LAEDSON MONTEIRO NASCIMENTO-POLICIAL PENAL; LUCIA-NO DA COSTA LIMA-AG. PENITENCIÁRIO; JAILTON BRAZ DA SILVA MELO.

Período: 18/03/2022 – Diária (s): 1/2 (meia)

Ordenador ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 843375

PORTARIA Nº 2095/2022 – CRRCAM

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO CRR-CAM NAS SEGUINTE DIRETORIAS, DGP, DRS, DLPI, EAP E CTRANS NO MUNICIPIO DE BELÉM.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CAMETÁ

Destino: BELÉM

Servidor (es): CELESTINO JUNIOR XAVIER ALVES-DIRETOR; ENILDO TAVARES RIBEIRO-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE-MOTORISTA.

Período: 29 a 30/03/2022 – Diária (s): 1 1/2 (uma e meia)

Ordenador ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 843377

PORTARIA Nº 2097/2022 – 320854 – CRRCAM

Objetivo: CONDUZIR VTR/SEAP PARA RECEBER MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NA LIMPEX NO MUNICIPIO DE BELÉM.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CAMETÁ

Destino: BELÉM

Servidor (es): ANTONIO VIRIATO MOIA GAIA-MOTORISTA.

Período: 16 A 17/03/2022 – Diária (s): 1 1/2 (uma e meia)

Ordenador ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 843379